A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 343**
Decisão da CEMMQ	Nº **111/2023**	
Referência	Processo Nº **11;;;;;/2022**	
Interessado(a)	**ARI.... RO... DE A...R**	

EMENTA: Aprova o **INDEFERIMENTO** da solicitação do Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho, com Especialização em Gestão e Controle Ambiental, sobre o pedido do profissional em questão que tem a finalidade de ampliar as suas atribuições com base nas disciplinas cursadas na Especialização em Gestão e Controle Ambiental, nos termos da Resolução 1.073/2016 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **343**, apreciando o Processo Nº **116...../2022**, que versa sobre solicitação de Análise de Revisão de Atribuição profissional requerida pela Eng. Mecânico A...LO R...A DE A,...CAR, Crea-PB nº 16.....694, com Especialização em Gestão e Controle Ambiental de acordo com a Resolução N° 1.073, de 19 de abril de 2016", que protocolou Requerimento através do qual solicita uma análise nas disciplinas cursadas na Especialização em Gestão e Controle Ambiental com a finalidade de ampliar as suas atribuições para gerenciar Resíduos Industriais, Comerciais, Hospitalares e outros, e; **considerando** as seguintes documentações juntadas aos Autos:a) Requerimento (fl.11/12);b) Certificado da Pós-Graduação (fls.03 e 04/12);c) Relatório da ART PB20....5409 (fls.05,06,07 e 08/12);d) Consulta ao Crea-PE (fl.12/12)); **considerando** que o requerente tem as suas atribuições e atividades definidas no artigo 12 combinado com o 25 da Resolução218/73 e artigo 4º da Resolução 359/91, ambas do Confea; **considerando** que o interessado concluiu e anotou neste Conselho o Curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental, com carga horária de 420 horas, ministrado pela Universidade de Pernambuco/Escola Politécnica,no período de 09.03.2009 a 14.12.2009; **considerando** que a Universidade de Pernambuco está devidamente cadastrada junto ao Crea-PE, porém o Curso de Especialização em Gestão e Controle Ambiental não possui Cadastro, razão pela qual não são concedidas atribuições, conforme resultado consulta feita ao Crea-PE; **considerando** o artigo 25 da Resolução 218/73 do Confea estabelece que nenhum Profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu Currículo Escolar, consideradas em cada caso apenas as Disciplinas que contribuem para a graduação, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de Pós-graduação, na mesma modalidade; **considerando** a Legislação aplicada: a) Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;b) Resolução 218/73 do Confea, que discrimina atividades das diferentes Modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia;c) Resolução 359/91 do Confea, que dispõe sobre o exercício profissional, o Registro e as atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho e dá outras providências;d) Resolução 1.073/2016 do Confea, que regulamenta a atribuição de Títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema Confea/Creas, para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia, **DECIDIU** aprovar com 02 (dois) votos e 01 (uma) abstenção, o **INDEFERIMENTO** da solicitação do Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho, com Especialização em Gestão e Controle Ambiental, sobre o pedido do profissional em questão que tem a finalidade de

ampliar as suas atribuições com base nas disciplinas cursadas na **Especialização em Gestão e Controle Ambiental**, nos termos da Resolução 1.073/2016 do Confea. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mec./Seg. do Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva, estiveram presentes os Conselheiros: Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE), Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE) e o Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Júlio Saraiva Torres.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – Crea/PB